



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



## Autógrafo N° 45/2024 ao(à) Projeto de Lei do Executivo N° 33/2024

**Autoria:** Sérgio Rodrigo de Oliveira  
**N° do Protocolo:** 2452/2024  
**Protocolado em:** 22/10/2024 13h54

AUTÓGRAFO N.º 45/2024. Projeto de Lei nº 33/2024, de autoria do Executivo. "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES"

AUTÓGRAFO N.º 45/2024.

Projeto de Lei nº 33/2024, de autoria do Executivo.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação de despesas até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) observando a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Valor
16.01	3.3.90.39	15.452.6005.2.413	R\$ 55.000,00
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º, será proveniente de anulação da despesa:

Órgão	Econômica	Funcional	Valor
16.01	3.3.90.30	15.452.6005.2.413	R\$ 55.000,00
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.738, de 04 de julho de 2023; a Lei de Plano Plurianual nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021; a Lei Orçamentária Anual nº 3.759 de 19 de dezembro de 2023; passam incorporar as modificações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 22 de outubro de 2024



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 - Email: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



---

Sérgio Rodrigo de Oliveira  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaportoferreira.gwlegis.com.br/validador](http://cmaportoferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EELN1-3Y8HM-EVPQD-EKSJW-59YOH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -  
Email: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br) - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Autógrafo Nº 45/2024 ao(à) Projeto de Lei do Executivo Nº 33/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 22/10/2024 13:52:32  
**Hash Interno:** hnbninfad1gvctgva8eopeeufpqakq5udi3uzrm4



**Chave de Verificação**

**EELN1-3Y8HM-EVPQD-EKSJW-59YOH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
261.***.***-70	Sérgio Rodrigo de Oliveira	<b>Assinado</b> em 22/10/2024 13:52

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmporferreira.gwlegis.com.br/validador](http://cmporferreira.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EELN1-3Y8HM-EVPQD-EKSJW-59YOH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

